



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75



DECRETO Nº034 – GPM – DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria sob nº 14.817, de 20 de dezembro 2021, do Ministério da Economia, que trata dos os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO a relevância do feriado no dia 08 de junho de 2023, que celebra CORPUS CHRISTI, no calendário Nacional;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades referentes às funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizadas normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de junho de 2023.

Lara Braga Miranda
Lara Braga Miranda

Prefeita de Eldorado do Carajás